



(TR) Termo de Referência - Processo de Compra nº 26/2025

Setor Solicitante: Comunicação

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de Smartphone 5G, com sistema operacional Android 14 ou superior, processador Snapdragon 7s Gen 3 ou superior, memória RAM 12 Gb ou superior, memória 512 Gb ou superior, tela AMOLED 6,67 polegadas ou superior, câmera traseira 200 Mp ou superior, gravação vídeo resolução 4K ou superior e bateria 5000 mAh ou superior.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. No momento a Câmara não possui nenhum smartphone. Além disso, a câmera fotográfica disponível para uso é antiga e está obsoleta. O smartphone servirá para registro fotográfico e em vídeo das sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas participação do Presidente da Câmara e demais edis em eventos externos, entre outros, por isso necessita de uma câmera de excelente resolução e com possibilidade de gravação em vídeo com resolução HD e 4K. No próprio aparelho, já serão possíveis a edição e a publicação de conteúdo multimídia diretamente no site e nas redes sociais oficiais da Câmara, e isso justifica a configuração solicitada para o processador e a memória RAM. A capacidade de memória HD de 512GB é necessária devido ao tamanho e quantidade de aplicativos de edição de imagem e armazenamento de conteúdo de redes sociais. O tipo de bateria escolhida vai permitir que o smartphone possa ser usado por 8h ou mais sem a necessidade de carregamento. O smartphone também será usado como mais um canal oficial de comunicação da Câmara, ao ser disponibilizado externamente o número de WhatsApp.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II da referida Lei, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de Menor Preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas acima do valor estimado serão desconsideradas.

3.2. Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

4.1. O presente Termo de Referência, referente ao Processo de Compra nº 26/2025, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de Smartphone, conforme quantidade e especificações aqui discriminadas:



DESCRIÇÃO
Smartphone 5G, com sistema operacional Android 14 ou superior, processador Snapdragon 7s Gen 3 ou superior, memória RAM 12 Gb ou superior, memória 512 Gb ou superior, tela AMOLED 6,67 polegadas ou superior, câmera traseira 200 Mp ou superior, gravação vídeo resolução 4K ou superior e bateria 5000 mAh ou superior.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando a pesquisa de preços realizada por meio do sítio eletrônico Painel de Preços, em sítios eletrônicos especializados e mediante consultas formais de preços junto a fornecedores em conformidade com o Art. 23, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e levando em conta os valores atualizados e compatíveis com as especificações do objeto, o valor estimado para a contratação da empresa responsável pelo fornecimento dos materiais é de **R\$ 4.432,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.01.01.01.031.0101. 1.001-4.4.90.52.00 Material Permanente.

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Aluminio/SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

7.2. A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

7.3. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço unitário e total;

II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;



- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;
- VII – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais.

8.2. Toda a documentação supracitada deverá ser entregue concomitantemente à proposta, no mesmo ato de sua apresentação, seja por meio eletrônico (via e-mail) ou de forma presencial.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

9.1. O fornecimento do objeto será integral, mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

9.2. A emissão da Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

9.3. A contratada receberá por e-mail a Autorização de Fornecimento acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

9.4. Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Autorização de Fornecimento para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

9.5. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues com a Nota Fiscal correspondente.

10.3. Na Nota Fiscal, a contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

10.4. Os produtos/serviços entregues deverão estar sem defeito, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, limpas, que garantam a proteção contra arranhões e amassados e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.



10.5. A contratada deverá entregar o objeto, quando solicitado pela contratante, em data a ser informada, no **Almoxarifado** da Câmara Municipal de Alumínio, localizado na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

11. DA GARANTIA DO BEM

11.1. A garantia do bem consiste cobrir defeitos de fabricação ou vícios do produto, ou seja, problemas que já existiam no produto quando ele foi adquirido. Deve ser ofertada ao menos a garantia mínima, também conhecida como garantia legal, ou garantia do fabricante.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 Recebimento do Objeto

12.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal correspondente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

12.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (quinze) dias úteis.

12.1.6. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



12.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

12.2. Prazo de Pagamento

12.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (quando aplicável);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a liquidação da despesa.

12.2.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

12.3. Forma de Pagamento

12.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

12.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

13.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

13.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

13.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

13.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

13.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

13.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

14. GESTÃO DE CONTRATO

14.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 12 de agosto de 2025.

MARIA HELOÍSA DA SILVA
Agente de Contratação

JEDIEL HOSANA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.*